



Boletim extraordinário
CAAF|Unifesp de
enfrentamento da Covid-19

Mortos e mortes da Covid-19: saberes, instituições e regulações

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/retoria/caaf

A Covid-19 e os povos indígenas da Amazônia Brasileira

Camila Soares Lippi

* Docente do bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal do Amapá (UNI FAP) e Doutoranda em Relações Internacionais na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

Os dados da Articulação Brasileira dos Povos Indígenas (APIB) sobre a COVID-19 da data em que este artigo está sendo finalizado, 28 de maio de 2020 é de 1471 indígenas contaminados pela doença desde que a pandemia chegou, 149 mortos, e 75 povos atingidos. Deste total de 149 mortes, 130 estão na Amazônia Brasileira¹, distribuídos pelos estados do Amazonas (101 mortes), Pará (19), Roraima (8), Amapá (1) e Rondônia (1).² Isso significa que hoje cerca de 87% das mortes pela COVID-19 de indígenas no Brasil estão na região Amazônica, sendo que cerca de 67% dessas mortes, aproximadamente, estão no Amazonas. Segundo o último levantamento da Confederação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), organização pan-indígena de abrangência regional membro da APIB, de 25 de maio de 2020, a região contava até aquela data com 731 casos confirmados entre indígenas, 169 casos suspeitos, e 116 óbitos pela doença. A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) contabilizava até aquela data 602 casos confirmados entre indígenas na região, 82 casos suspeitos e 31 óbitos, ou seja, aproximadamente 73,2% a menos que os dados da COIAB. A região foi a primeira a contar com casos confirmados e óbitos entre indígenas, e em 20 de abril contava com 100% dos casos entre indígenas no Brasil, pelos dados da APIB.³ A primeira morte de uma indígena (uma mulher Borari de 87 anos em Santarém, Pará) por COVID-19 em todo o Brasil se deu na região, e não foi notificada como morte por COVID-19 pela SESAI.⁴



Indígena durante a pandemia de Covid-19, em manaus.

Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/indigenas-mortos-com-teste-positivo-de-covid-19-ja-sao-11-casos-confirmados-dobram-em-dois-dias>

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Alguém poderia se perguntar o porquê de a Amazônia contar com um número maior de casos se comparado ao total nacional, e o motivo de haver tanta subnotificação de casos de COVID-19 pela SESAI. Quanto a nossa segunda indagação, é preciso lembrar do direito que os povos indígenas têm a um atendimento específico de saúde, que atenda às suas peculiaridades, previsto na Lei 9836 de 1999⁵; no art. XVIII, parágrafo 4 da Declaração Americana sobre Direitos dos Povos Indígenas⁶; arts. 23 e 24 da Declaração da ONU sobre Direitos dos Povos Indígenas, de 2007⁷; e no art.25 da Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, de 1989, que foi ratificada pelo Brasil em 2004.⁸ Além disso, neste ano a Comissão Interamericana de Direitos Humanos aprovou, em meio à pandemia, sua Resolução nº1 de 2020, sobre Pandemia e Direitos Humanos, na qual reconhece os povos indígenas como segmento social vulnerável à pandemia, além de prever a obrigação dos Estados em garantir a esses povos ao isolamento social, principalmente ao povos em isolamento voluntário, e garantir a esses povos o direito de receber cuidados de saúde que levem em consideração suas especificidades culturais.⁹

Ocorre que a portaria 70 de 2004, que estabelece as Diretrizes do Modelo de Gestão da Saúde Indígena (que é um subsistema do SUS), prevê que esse sistema fica organizado na forma de Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), compostos por Postos de Saúde Indígena dentro das aldeias.¹⁰ Com isso, os indígenas não-aldeados ficam descobertos pelo sub-sistema de saúde indígena, que presta um atendimento voltado às especificidades culturais indígenas, e são atendidos pelo sistema de saúde comum, onde muitas vezes sua morte é atestada como sendo de pardo, e não de indígena, num processo que a APIB tem chamado, com razão, de racismo institucional.¹¹ De acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o de 2010, 57,7% dos indígenas no Brasil vivem em terras indígenas, ficando portanto 42,3% fora das terras indígenas, e, portanto, desassistidos pelo subsistema público de saúde indígena. Na região Norte, onde fica a maior parte do bioma Amazônico, 73,5% da população indígena vive nas terras indígenas, o que é uma proporção maior que o resto do país; mas ainda assim, 26,5% da população indígena da região, que equivale a 90.945 indígenas, está desassistida pelo subsistema público de saúde indígena¹², em flagrante violação da normativa internacional sobre direitos humanos dos povos indígenas.

Já quanto ao nosso primeiro questionamento, Gilberto de Souza Marques nos lembra que, embora o patrimônio amazônico seja incalculável, a região permanece pobre e periférica porque, historicamente, “as políticas de ocupação estiveram e permanecem a serviço do grande capital nacional e estrangeiro”¹³, porque a ocupação dela esteve, desde os tempos da colonização formal do Brasil, “destinada a favorecer o processo de acumulação de capital em escala nacional, em detrimento da natureza e do ser humano”¹⁴. Ainda segundo o autor,

“A riqueza produzida na Amazônia em grande medida migrou para outras regiões e outros países, de acordo com o grande capital e a divisão nacional e internacional do trabalho, conduzida por grandes empresas brasileiras e transnacionais. Para isso, o Estado cumpriu papel destacado, evidenciando seu caráter de classe, de classe que explora”.¹⁵

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Esse processo se acirrou no governo Bolsonaro, no qual a participação do Estado nesse processo de acumulação capitalista em detrimento da natureza e do ser humano se intensificou, tendo Jair Bolsonaro afirmado, desde quando ainda era presidente, que não demarcaria mais nenhum centímetro de terra indígena¹⁶. O discurso anti-indígena continuou depois que ele assumiu a Presidência da República¹⁷, tendo incentivado o desmatamento na Amazônia, como no episódio do dia do fogo, no Pará¹⁸, e no assassinato de lideranças na Amazônia, como Paulo Guajajara e Emyra Waiãpi¹⁹. Esse discurso do Presidente não cessou nem com a pandemia, e, como se não bastasse isso, o mesmo ainda tem minimizado a gravidade da COVID-19, classificando-a como “uma gripezinha”, e colocando-se contra as medidas de isolamento social.²⁰ Isso tudo se tornou um coquetel que provocou um aumento do desmatamento na Amazônia: garimpeiros, madeireiros e grileiros não entraram em quarentena, desrespeitando o direito dos indígenas ao isolamento social e levando a eles a doença. Os dados do INPE, por exemplo, indicam um aumento de 63,75 do desmatamento na Amazônia em abril deste ano se comparado ao mesmo mês no ano passado.²¹ Os assassinatos de indígenas não cessaram com a pandemia, a exemplo das mortes de Ari Uru-eu-wau-wau em Rondônia e Zezico Guajajara no Maranhão.²² Tudo isso foi proposital, conforme descobrimos ao ser liberada a gravação de uma reunião ministerial em que o anti-Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles fala em aproveitar a comoção com a pandemia para aprofundar o caos ambiental em que já vivíamos, o que traz sérias consequências aos povos da floresta, dentre eles os povos indígenas:

“Tudo que a gente faz é pau no Judiciário, no dia seguinte. Então pra isso precisa ter um esforço nosso aqui enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de covid, e ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas. De Iphan, de Ministério da Agricultura, de Ministério de Meio Ambiente, de ministério disso, de ministério daquilo. Agora é hora de unir esforços pra dar de baciada a simplificação”.²³

E, de fato, tais medidas foram aprovadas, como a Portaria nº 135 de março de 2020²⁴, do Ministério do Meio Ambiente, que considera a mineração como atividade essencial em tempos de pandemia, deixando o caminho aberto ao garimpo em terras indígenas durante uma pandemia letal, que pode afetar uma população que historicamente tem um sistema imunológico mais frágil. Isso é agravado pela Instrução Normativa nº 9 de 2020 da FUNAI²⁵, que considera como terra indígena apenas as terras já homologadas, sendo desconsideradas como terras indígenas aquelas que estão em processo de homologação da demarcação. No mesmo período, Salles exonerou o diretor ambiental do Ibama após vir a público uma operação contra o garimpo em terras indígenas no sul do Pará.²⁶ Portanto, vemos aqui um desrespeito ao direito ao isolamento social dos povos indígenas, protegido pela Resolução nº 1 de 2020 da CIDH, além do desrespeito ao direito à autodeterminação desses povos (protegido pelas Declarações da ONU e da OEA sobre direitos dos povos indígenas) autorizado e orquestrado pelo governo federal.

Na mesma reunião em que Salles falou em aproveitar a comoção com a pandemia para avançar a agenda anti-meio ambiente, o anti-Ministro da Educação, Abraham Weintraub, afirmou odiar o termo povos indígenas, evidenciando mais uma vez o caráter anti-indígena do governo Bolsonaro.²⁷

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

O que essa reunião nos mostra é que o que está ocorrendo com os povos indígenas na Amazônia hoje cabe perfeitamente na definição de genocídio da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio de 1948²⁸ e do Estatuto de Roma de 1998²⁹, que criou o Tribunal Penal Internacional, tendo sido ambos os tratados ratificados pelo Brasil. Mesmo que não haja participação direta do governo nesses atos, há pelo menos incitação ao genocídio, o que é tão proibido quanto a participação em atos diretos, além de estar presente o elemento subjetivo, que é a intenção de exterminar um grupo étnico ou racial no todo ou em parte. A pandemia se mostrou apenas um pretexto para acelerar esse projeto genocida.

FONTES E MAIS INFORMAÇÕES:

¹ O bioma amazônico, no Brasil, está distribuído, além dos estados da região norte do país, pelo norte do Mato Grosso e o oeste do Maranhão.

² [Dados disponibilizados no Instagram da APIB](#)

³ [Instagram da APIB](#)

⁴ [Em alter do chao \(PA\) teste de indigena falecida da positivo para Covid 19](#)

⁵ [BRASIL, Lei 9836 de 1999](#)

⁶ [OEA. Declaração Americana sobre Direitos dos Povos Indígenas](#)

⁷ [ONU. Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas](#)

⁸ [OIT. Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais e Resolução Referente à Ação da OIT](#)

⁹ [Distribuição espacial da população indígena](#)

¹⁰ MARQUES, Gilberto de Souza. *Amazônia: riqueza, degradação e saque*. São Paulo: Expressão Popular, 2019, p. 30.

¹¹ *Ibidem*, p. 31

¹² *Idem*.

¹³ [No que depender de mim não tem mais demarcação de terra indígena. Diz Bolsonaro a TV](#)

¹⁴ [Cocozinho petrificado de índio barra licenciamento de obras diz Bolsonaro](#)

¹⁵ [O negócio milionário dos incêndios na Amazônia](#)

¹⁶ [Índios denunciam invasão de garimpeiros e morte de cacique no amapa](#)

¹⁷ [Assassinato de líder Guajajara abala comunidade indígena e Moro garante que PF vai investigar](#)

¹⁸ [Bolsonaro volta a criticar isolamento social contra coronavírus](#)

¹⁹ [Alertas de desmatamento na Amazônia crescem em abril, mostram dados do INPE](#)

²⁰ [Zezico Guajajara é assassinado no Maranhão](#)

²¹ ["Foi assassinato, não foi acidente", diz família de Ari Uru-Eu-Wau-Wau, morto em Rondônia](#)

²² [Salles sugere aproveitar foco da imprensa na covid-19 para 'passar boiada](#)

²³ [BRASIL. MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. Portaria nº 135 de 2020](#)

²⁴ [BRASIL. FUNAI. Instrução Normativa nº 9, de 16 de abril de 2020](#)

²⁵ [Ricardo Salles exonera diretor de proteção ambiental do Ibama](#)

²⁶ [Covid-19 chega às aldeias e operação tenta barrar novas invasões de terras indígenas](#)

²⁸ [Weintraub: Odeio o termo "povos indígenas"; Quer, quer. Não quer, sai de ré](#)

²⁹ [Convenção para a prevenção e a repressão do crime de genocídio \(1948\)](#)

³⁰ [Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002](#)